



**DECRETO Nº 541 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.161**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.879,59 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.879,59</b>
02	02	12	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
	382	12.362.0027.2063.0000	Transporte Escolar	1.879,59
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		230 001	Recursos Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>Fontes de Recurso</b>	<b>1.879,59</b>
	02 00	1.879,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30